



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE Nº 359/2025, DE 20 de Junho de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.50 – SECRETARIA DE CULTURA

13.813.1005.2031– Promoção de Atividades e Eventos Culturais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.01-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos- 701- Outros Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação das fontes 701, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas -PB, 20 de Junho de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO